

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- f) Sete cópias do "curriculum vitae";
- g) Tema do Seminário;
- h) Sete exemplares do Memorial.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", até dez dias após a data final das inscrições.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação
Quesito: TÍTULOS ACADÉMICOS Residência médica concluída, reconhecida pelo MEC, em Psiquiatria - 8 ptos Residência médica concluída, reconhecida pelo MEC, em especialidade que não seja Psiquiatria - 2 ptos Mestrado concluído - 3 ptos Doutorado concluído - 6 ptos Pós-Doutorado no Brasil (mínimo de 6 meses) - 2 ptos Pós-Doutorado no exterior (mínimo de 6 meses) - 4 ptos	20
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE Experiência docente formal em medicina em instituição pública de ensino superior (IPES) - 2,5 ptos/semestre (máximo 12,5 ptos) Experiência docente formal em outro curso superior (IPES) - 1,25 ptos/ano (máximo 10 ptos) Experiência docente formal em medicina (não IPES) - 2 ptos/ano (máximo 12,5 ptos) Experiência docente formal em outro curso superior (não IPES) - 1 pt/ano (máximo 8 ptos) Experiência docente em pós-graduação stricto sensu (IPES) - 1,25 pt/ano (máximo 10 ptos) Preceptoria em Residência Médica credenciada pelo MEC - 1 pt/ano (máximo 10 ptos) Orientação doutorado stricto sensu - 5 ptos/conclusão - 2,5 ptos/andamento (máximo 10 ptos) Coorientação doutorado stricto sensu - 4 ptos/conclusão - 2 ptos/andamento (máximo 8 ptos) Orientação mestrado stricto sensu - 3 ptos/conclusão - 1,5 pt/andamento (máximo 6 ptos) Coorientação mestrado stricto sensu - 2 ptos/conclusão - 1 pt/andamento (máximo 4 ptos) Orientação de iniciação científica formalizada - 2 ptos/aluno (máximo 4 ptos) Orientações diversas (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, tutoria e outras) - 1 pt/aluno (máximo 2 ptos)	35
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis A1 - 4 ptos/artigo (máximo 24 ptos) Coautor de artigo em periódico Qualis A1 - 2 ptos/artigo (máximo 20 ptos) Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis A2 - 2 ptos/artigo (máximo 20 ptos) Coautor de artigo em periódico Qualis A2 - 1 pt/artigo (máximo 18 ptos) Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B1 - 1,8 pt/artigo (máximo 18 ptos) Coautor de artigo em periódico Qualis B1 - 0,9 pt/artigo (máximo 16 ptos) Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B2 - 1,6 pt/artigo (máximo 16 ptos) Coautor de artigo em periódico Qualis B2 - 0,8 pt/artigo (máximo 12 ptos) Primeiro autor ou autor sênior de artigo em periódico Qualis B3 a B5 - 1,0 pt/artigo (máximo 10 ptos) Coautor de artigo em periódico Qualis B3 a B5 - 0,5 pt/artigo (máximo 10 ptos) Autor de livro - 5 ptos/livro Organização de livro - 3,0 ptos/livro Autoria de capítulo de livro - 1 pto/capítulo (máximo 5 ptos) Apresentação oral de tema livre ou palestra em evento internacional - 2 ptos/apresentação (máximo 10 ptos) Apresentação de pôster em evento internacional - 1,5 pt/pôster (máximo 7,5 ptos) Apresentação oral de tema livre ou palestra em evento nacional - 1 pto/tema (máximo 5 ptos) Apresentação de pôster em evento nacional - 0,5 pto/pôster (máximo 2,5 ptos) Pesquisador Produtividade em pesquisa do CNPq 1A - 10 ptos Pesquisador Produtividade em pesquisa do CNPq 1B - 8 ptos Pesquisador Produtividade em pesquisa do CNPq 1C - 6 ptos Pesquisador Produtividade em pesquisa do CNPq 1D - 4 ptos Pesquisador Produtividade em pesquisa do CNPq 2 - 2 ptos Membro de Grupo de Pesquisa CNPq - 1 pto Coordenador de linha de pesquisa - 2 ptos	35
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE Atividade ambulatorial em Psiquiatria - 2 ptos/ano, máximo de 8 ptos Atividade ambulatorial em especialidade não psiquiátrica - 1 pto/ano, máximo de 4 ptos Atividade hospitalar em Psiquiatria - 2 ptos/ano, máximo de 8 ptos Atividade hospitalar em especialidade - 1 pto/ano, máximo de 4 ptos	35